



Projeto de Lei nº 093/2022

Wanderlândia/TO, 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores do Município de Wanderlândia/TO, e adota outras providências

DJALMA ARAUJO FERREIRA JUNIOR, Prefeito do **Município de WANDERLÂNDIA**, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN) do Município de Wanderlândia/TO, com carga horária de 20hs, o reajuste salarial no percentual de **16,62%**, cujo acordam a forma de pagamento especificada.

I. Aplica-se o pagamento aos professores do **nível PI** o piso no valor de **R\$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, a título de pagamento mensal;

II. Aos professores do **nível PII** o piso no valor de **R\$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)** mais um percentual de 2,5% sobre o valor do piso, passando o valor a **R\$ 1.970,80 (um mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos)**, a título de pagamento mensal.

III. Aos professores/sevidores do **nível PIII** o piso no valor de **R\$ 1.970,80 (um mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos)** mais um **acrescimo de 300,00 (trezentos reais)**, pelo título de Pós-Graduação, totalizando **R\$ 2.270,80 (dois mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**, a título de pagamento mensal.

Art. 2º. Este lei entre em vigor na data de sua publicação.

Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2022.

DJALMA ARAUJO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Encaminha a Comissão de

Em

24/03/2022

Assinatura Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO
Valdik Cardoso Brito
Secretário
Matrícula nº 0.083

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO
José Filho Lima de Sousa
Ver. Vice Presidente
CPF: 827.754.271-20

EU SOU FAVORAVEL PROJETO DE LEI 083
PORQUE ESTE ATO IRA PROPORCIONAR
UMA MELHORIA A CLASSE TRABALHISTA
JOSE FILHO LIMA DE SOUSA

EU JUCIMARIO MORAIS FEITOSA COMO REHATO SOU
FAVORAVEL AESTE PROJETO DE LEI Nº 083 DISPOE
SOBRE REAJUSTE SALARIAL A TODOS PROFESSORES
DO MUNICIPIO DE WANDERLÂNDIA-TO.

25-05-2022

REHATOR.

Câmara Municipal de Wanderlândia-TO
Jucimário Morais Feitosa
Vereador
CPF: 004.241.661-27

EU SOU FAVORAVEL PROJETO
DE LEI 083

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO
Taurino Alves Bilio
Vereador
CPF: 369.776.751-87

Taurino Alves Bilio

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO
Valdik Cardoso Brito
Secretário
Matrícula nº 0.083

23/05/2022